



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 027/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 027/2021, de autoria do Poder Executivo, que ostenta o subseqüente propósito: “Autoriza a prorrogação do prazo do Contrato Temporário de Profissional - Operário, em virtude da sua suspensão, tendo sido contratado pelas Leis nº 1.621/2019 e 1.735/2020, Processo Seletivo nº 006/2016”.

Referida proposta fora protocolada no dia 26/03/2021 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido encaminhada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

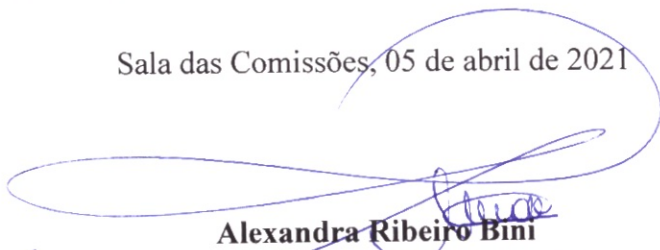
Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Desta forma, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2021


Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento